



UNIPAR CARBOBLORO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

EDITAL DE OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO ENDEREÇADA AOS DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA UNIPAR CARBOCLORO S.A.

A **Unipar Carboblboro S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), comunica aos debenturistas da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia ("Debêntures da 6ª Emissão") que, nos termos dos Cláusulas 6.1 à 6.1.8. do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Unipar Carbocloro S.A.*", celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures da 6ª Emissão, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em 09 de abril de 2021, conforme aditada ("Escritura da 6ª Emissão" e "6ª Emissão", respectivamente), que a Companhia realizará oferta de resgate antecipado totalidade das Debêntures da 6ª Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"), nos seguintes termos e condições:

- (i) o resgate será aplicado à totalidade das Debêntures da 6ª Emissão em circulação, sendo assegurado a todos os debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das debêntures por eles detidas;
- (ii) a data para o efetivo resgate das Debêntures da 6ª Emissão e pagamento aos debenturistas será o dia 20 de setembro de 2024 ("Data do Resgate");
- (iii) o valor a ser pago a título de resgate antecipado de cada Debênture da 6ª Emissão será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 6ª Emissão, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures da 6ª Emissão (conforme definido na Escritura da 6ª Emissão), devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data da Integralização das Debêntures da 6ª Emissão, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, sendo, ainda, oferecido prêmio de resgate antecipado aos titulares das Debêntures, de 1,6746% a.a. (um inteiro, seis mil setecentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento ao ano) ("Prêmio") multiplicado pelo Duration remanescentes das debêntures;

Unipar

Para fins do cálculo do prêmio deve ser considerado duration das Debêntures, em Dias Úteis pela seguinte fórmula $\text{Prêmio} = (\text{PU Par}) * ((1 + \text{prêmio ao ano})^{(\text{du remanescente}/252) - 1})$, conforme divulgada pela ANBIMA em <http://data.anbima.com.br/>, no dia anterior à Data do Resgate Antecipado (conforme abaixo definido). Em caso de não divulgação da duration das Debêntures pela ANBIMA, será utilizado a duration das Debêntures obtida por meio da plataforma de calculadora da B3 disponível em <https://www.calculadorarendafixa.com.br/#/navbar/calculadora> ("Duration");

- (iv) os debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente data, ou seja, até 16 de setembro de 2024, através de e-mail para a Emissora (tesouraria@unipar.com), com cópia para o Agente Fiduciário (precificacao@pentagonotruster.com.br). A comunicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** qualificação completa do debenturista; e **(ii)** quantidade de Debêntures da 6ª Emissão que o debenturista pretende resgatar.

Caso não seja a totalidade dos debenturistas a aderir a Oferta de Resgate Antecipado, ocorrerá o resgate parcial das debêntures. Dessa forma, deverá ocorrer a operacionalização para bloqueio das quantidades a serem resgatadas na B3.

Caso o debenturista seja uma sociedade empresária, a manifestação deverá ser assinada pelo representante legal da sociedade empresária, nos termos do respectivo contrato social ou estatuto social, conforme o caso. Neste caso, o debenturista deverá encaminhar, juntamente com a manifestação, cópia simples (i) do contrato social ou do estatuto social da sociedade empresária, conforme o caso; (ii) da ata de assembleia geral que elegeu os membros do conselho de administração da sociedade empresária, se aplicável; (iii) da ata da reunião do conselho de administração que elegeu os diretores da sociedade empresária, se aplicável; e (iv) do instrumento de mandato dos procuradores, se aplicável.

No caso de debenturista fundo de investimento, a manifestação deverá ser assinada pelo representante legal do administrador do fundo de investimento, nos termos do regulamento do fundo e do contrato social ou estatuto social do administrador. Neste caso, o debenturista deverá encaminhar, juntamente com a manifestação, cópia simples dos documentos (i) a (iv) mencionados no parágrafo acima referentes ao administrador do fundo, bem como o regulamento do fundo.

- (v) a Emissora enviará, após o término do prazo de adesão, comunicação à B3 por meio de correspondência com anuência do Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 6ª Emissão, com no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de



antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 6ª Emissão.

- (vi) o pagamento das debêntures resgatadas será realizado **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures da 6ª Emissão custodiadas eletronicamente na B3, ou **(ii)** mediante procedimentos adotados pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 6ª Emissão) no caso das Debêntures da 6ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.
- (vii) as Debêntures da 6ª Emissão resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

São Paulo, 9 de setembro de 2024.

Alexandre Jerussalmy

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores